



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail:
pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril –
Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a atualização e divulgação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, o disposto no Código Tributário do Município – Lei Complementar nº 235, de 26 de dezembro de 2023, em especial o art. 508 e seus parágrafos,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal estabeleceu a UFM – Unidade Fiscal do Município com valor fixado em R\$ 70,00 (setenta reais) a partir da data-base de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o valor da UFM será anualmente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO que a atualização ocorre no primeiro dia útil de cada ano, de forma sucessiva, independentemente de ato do Poder Executivo, sem prejuízo da necessária publicidade e padronização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o valor real da unidade fiscal utilizada na quantificação, atualização e padronização monetária de bases de cálculo, taxas e demais parâmetros municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado e divulgado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Caldeirão Grande do Piauí, para o montante de R\$ 76,94 (setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput decorre da aplicação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12/2023 a 12/2025, correspondente ao fator 1,09913800 (variação acumulada de 9,913800%), aplicado sobre o valor nominal de R\$ 70,00, resultando em R\$ 76,94, conforme Memória de Cálculo constante do Anexo Único deste Decreto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail:
pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereço: Praça 29 de Abril –
Centro



CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Art. 2º. A UFM, atualizada na forma do art. 1º, constitui a unidade fiscal de referência do Município, aplicável aos lançamentos, cálculos, cobranças, conversões, parcelamentos e demais quantificações previstas na legislação tributária municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em 27 de janeiro de 2026.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal